

DECRETO “P” Nº 2.939, DE 4 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **Enio Dias**, matrícula n. 119733022, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 175, inciso I, por ter infringido o disposto no art. 155, incisos V, VI e XVIII e art. 156, incisos XVII, XIX, XXVII e XXXVI, todos da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/064.565/2013).

Campo Grande, 4 de julho de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

(Publicado no DOE 9.198 de 05.07.2016, pág.75)